



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/PMCSA-SELP/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta, transporte e tratamento dos resíduos provenientes das Unidades de Saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE**, referente ao Processo n.º 066/PMCSA-SELP/2015, Inexigibilidade n.º 018/PMCSA-SELP/2015, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Limpeza Pública**, neste ato representada pelo Secretário, o **Sr. Francisco de Assis Dutra**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 1849601 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 341.697.334-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.568.077/0001-25, situada na Rua Viriato Correia, n.º 83, 1º andar, Boa Viagem, Recife/PE, telefone (81) 3466-8762, 99962-0816, neste ato representada por seu bastante procurador, o **Sr. José Antonio Coêlho Madureira Teixeira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 2.564.402 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 922.187.094-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 210/16, datado de 27 de maio de 2016, oriundo da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, na qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando ao acréscimo de valor contratual.

Considerando o Contrato n.º 046/PMCSA-SELP/2015, celebrado em 03 de agosto de 2015, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 03 de agosto de 2016, apresentando como valor original e atual R\$ 293.925,00 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 695/2016, datada de 27/05/2016, para fazer face ao presente acréscimo de serviços, no valor de R\$ 73.481,25 (setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** no Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a justificativa apresentada pelo fiscal do Contrato, Sr. **Givaldo Pedrosa dos Santos**, a qual justifica e solicita o presente Termo Aditivo de acréscimo no Contrato, bem como a anuência do Secretário Executivo de Limpeza Pública, Sr. Francisco de Assis Dutra.

Considerando que o valor a ser aditado encontra-se dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, conforme o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 210/16, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

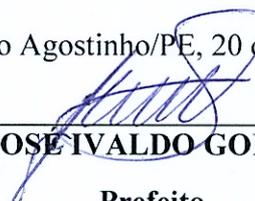
O presente instrumento tem como objeto a alteração quantitativa da planilha orçamentária contratual com um acréscimo correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicialmente contratado, totalizando um valor contratual de R\$ 367.406,25 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

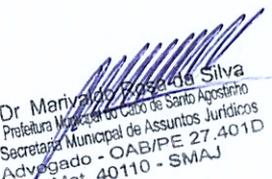
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de junho de 2016.


JOSEIVALDO GOMES

Prefeito


Dr. Marivaldo Rosa da Silva
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogado - OAB/PE 27.401D
Mat. 40110 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Limpeza Pública 	CONTRATADA: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA. 
TESTEMUNHA: Lyana G. de Oliveira Costa CPF (MF): 097.0197942-93	TESTEMUNHA: CPF (MF):